



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/2021**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 239/2021 de 02 de Agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/2021 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09:00 HORAS.**

**DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**NO ENDEREÇO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

**ANEXO III** - Modelo de planilha de preços.

**ANEXO IV** - Minuta de contrato

**ANEXO V** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **776.957,76 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

**2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

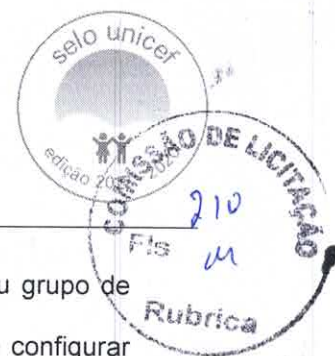
2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Senador Pompeu, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/2021.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP008/2021.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## 4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- a.1) No caso de autenticação por parte de Servidor da Comissão de Licitação, os interessados deverão encaminhar-se ao setor de licitação, nos dias úteis, no horário de expediente local, portando os documentos (originais e cópias), os quais serão conferidos, carimbados e assinados pelo agente.
- a.2) Os servidores da Comissão de Licitação, não poderão autenticar os documentos requeridos nos horários das sessões públicas;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de





declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### **4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

##### **4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.3.2-Prova de Inscrição do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços (ISS);

4.2.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.4-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.5-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

##### **4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual constem os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.4.2-Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior.

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que





comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superiores:

- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO

4.2.4.3.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Execução do serviço, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução dos serviços.

#### 4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Balanco Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a.1)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

**a.2)** Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**a.3)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**a.4)** Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;





a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:



$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} = \text{maior ou igual a } 1,00;$

*Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)*

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

$LC = \text{Ativo Circulante} = \text{maior ou igual a } 1,00;$

*Passivo Circulante*

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

$SG = \text{Ativo Total} = \text{maior ou igual a } 1,00$

*Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)*

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.5.2-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

4.2.5.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.





4.2.5.4- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

4.2.5.5-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital.

4.2.5.6-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

**BANCO DO BRASIL S/A**

**AGÊNCIA:** 0239-9;

**CONTA CORRENTE:** 11.044-2;

- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

**4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS**

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

**5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;





5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## 6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

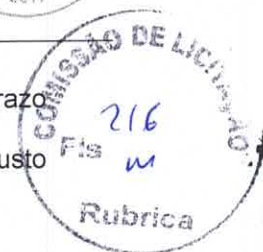
6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **PROPOSTA DE PREÇOS**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.





6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3-Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

### B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

**7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

**7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## 8.0-DA ADJUDICAÇÃO





8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

#### 9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO





13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### 14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

#### 15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0022.1.014, elemento de despesa nº 44.90.51.00. SUBELEMENTO: 44.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1001000000.

#### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;





- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### 19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Senador Pompeu/CE.

### 21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

### 22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Senador Pompeu/CE, 14 de outubro de 2021.

*José Higo dos Reis Rocha*  
**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**  
Presidente da CPL







Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



---

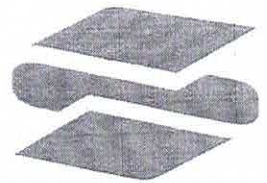
**ANEXO I**

---



**PROJETO**  
**ORÇAMENTO**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**





CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETOS



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS "PARQUE DA ESTAÇÃO"

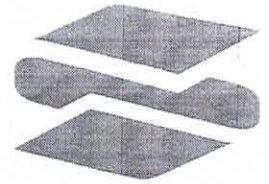
PROJETO DE RESTAURAÇÃO COM REQUALIFICAÇÃO DO PATIO E ESTAÇÃO  
FERROVIÁRIA DA CIDADE DE SENADOR POMPEU – CEARÁ

### 1. MEMORIAL DESCRITIVO

- 1.1. O Pátio e Estação Ferroviária da Cidade de Senador Pompeu situa-se no Km 289,97 da Linha Tronco – Linha Sul da Rede Ferroviária Cearense que ligava Fortaleza ao Crato. "Esta linha tronco da Rede de Viação Cearense surgiu com a linha da Estrada de Ferro de Baturité, aberta em seu primeiro trecho em 1872 a partir de Fortaleza e prolongada nos anos seguintes. Quando a ferrovia estava na atual cidade de Acopiara, em 1909, a linha foi juntada com a Estrada Ferroviária de Sobral para se criar a Rede de Viação Cearense – RVC, imediatamente arrendada à South American Railway. Em 1915, a RVC passa à administração federal. A linha chega ao seu ponto máximo em 1926, atingindo a cidade do Crato, no sul do Estado de Ceará. Em 1957 passa a ser uma das subsidiárias formadoras da RFFSA, Rede Ferroviária Federal S.A. e em 1975 é absorvida operacionalmente por esta. Em 1996 é arrendada juntamente com a malha ferroviária do Nordeste à Cia. Ferroviária do Nordeste (RFN)."
- 1.2. "As margens do rio Codiá, em terras de Thomé Callado Galvão, no século XVIII, surgiram as primeiras casas do povoado de Humaitá. Em 1900, a estação ferroviária foi aberta com este nome numa cidade que já era município desde 1896. Em 1932, a cidade e a estação já se chamavam Senador Pompeu, em homenagem ao Senador Tomaz Pompeu de Souza Brasil, um dos idealizadores da Estação Ferroviária de Baturité em 1870."
- 1.3. O Pátio e a Praça da Estação localizam-se entre as ruas: José Benigno Soares, José Fernandes Vieira, Antônio Soares e a Avenida Francisco Magalhães, em Senador Pompeu, Ceará, e possui uma área total de 9.275,00 m<sup>2</sup>.
- 1.4. Para garantir a manutenção deste importante Patrimônio Cultural da Cidade se fez necessário "a escolha de novos usos e a definição de seu programa de necessidades que devem ser adequados à edificação e ao

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Eduardo Saigado, 412 | Salsas 03-04 | Aideala  
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276584 0001-10





CUSTÓDIOS SANTOS

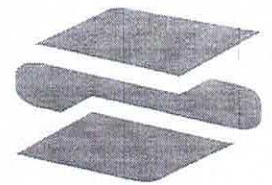


pátio de manobras com sua estrutura física, levando-se em conta o limite entre a readequação para novos usos e preservação do bem, permitindo assim, sua manutenção e conseqüentemente, seu contexto na paisagem urbana". "Tudo isto considerando as teorias de restauro, as cartas patrimoniais e o conhecimento do objeto e seus graus de proteção, buscando o máximo de conservação e o mínimo de intervenção"

- 1.5. As cidades brasileiras de médio e pequeno porte tiveram expansão desordenada, sem harmonizar o espaço público e privado e contam com pouquíssimos parques urbanos e áreas de lazer de maior qualidade para sua população, diminuindo assim demasiadamente sua qualidade de vida. As cidades não litorâneas, como Senador Pompeu se ressentem ainda mais, por falta de opções de lazer.
- 1.6. A proposta para o "Parque da Estação" se dá com o objetivo de diminuir um pouco este déficit urbano e dotar a cidade de Senador Pompeu com um grande Parque de Lazer Público e ao mesmo tempo valorizar a memória histórica da Estação Ferroviária, mostrando a importância que a mesma teve para o desenvolvimento e crescimento da cidade. O Parque oferecerá áreas de descanso, cultura, esporte e lazer, tornando-a acessível a toda população.







CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETURA



## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

### 2.1. GENERALIDADES

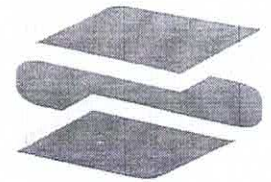
- 2.1.1. Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas Especificações Técnicas e nas Normas da ABNT.
- 2.1.2. Toda e qualquer modificação a ser introduzida tanto nos projetos quanto nas especificações deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
- 2.1.3. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos abaixo descritos, fica estabelecido que:
- 2.1.4. Em caso de divergência entre este Caderno de Especificações e os projetos prevalecerá sempre o primeiro;
- 2.1.5. Entre os projetos de arquitetura e o projeto estrutural prevalecerá sempre o último. Os projetos de arquitetura e estrutural prevalecerão sobre os projetos complementares;
- 2.1.6. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escalas, prevalecerão sempre as primeiras;
- 2.1.7. Em caso de dúvida entre o orçamento e as especificações prevalecerá sempre o primeiro.

## 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Eduardo Saigada, 412 | Salas 03-04 | Aldeota  
Fortaleza Ceará CEP 60150-280 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276584 0001-10







CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETOS



### 3.1 LOCAÇÃO DA OBRA

Consiste em fixar a obra no terreno de acordo com as plantas de situação e locação.

A locação deverá ser setorial para não impedir o acesso à Estação, portanto a construção se fará por etapas, e sobre um quadro de madeira (gabarito) que envolva o perímetro de cada setor e distante da linha de construção, para se garantir espaço de trabalho. A setorização da obra ficará a cargo na empresa contratada, contanto que não bloqueie por completo o acesso à Estação.

As tábuas que compõem o gabarito deverão ser niveladas e fixadas a pontaletes de forma a resistirem à tensão das linhas sem oscilar nem sair da posição correta. Os pontos de locação nas tábuas serão pintados e marcados por pregos.

Serão mantidos em perfeitas condições os elementos de referência de nível e alinhamento até que tenham sido concluídas as fundações de modo a permitir a aferição da locação.

### 3.2 PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa, nas dimensões 4,0m x 2,0m em local frontal à obra e em posição de destaque. Esta placa será em chapa de aço zincada, montadas em molduras de madeira, constando de nomes, atribuições e registros dos profissionais responsáveis conforme exigência do CAU, CREA e Prefeitura Municipal.

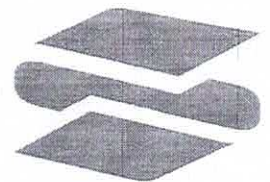
### 3.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

### 3.4 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Eduardo Salgado, 412 | Setas 03-04 | Acléata  
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276584 0001-10





CUSTÓDIOSANTOS  
A. S. S. U.



A obra será suprida de todas as providências, materiais e equipamentos de proteção, necessários para garantir a saúde, segurança e higiene dos operários, de acordo com as NR – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

### 3.5. REMOÇÃO DE PINTURA

Remover toda a pintura da Caixa D'água com jateamento seco e areia seca com cantos vivos por meio de ar comprimido conforme recomenda a Norma Técnica SABESP NTS 085 - Preparo de superfícies metálicas para pintura – item 11.

### 3.6. DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO.

O piso cimentado em torno do Estação Ferroviária e na parte central, será retirado de forma manual, com talhadeira, de forma que não interfira no piso morto de base existente e nem nas soleiras de pedra que contornam as varandas desta edificação

O piso cimentado existente aonde será a assistência do anfiteatro também será retirado, para substituição.

## 4. MOVIMENTO DE TERRA

### 4.1. ATERROS

Aterro especificado nos perfis das pranchas 12 a 14. Feito com material escolhido, de preferência, areia média de boa qualidade, isenta de detritos vegetais.

## 5. ESCAVAÇÃO/ FUNDAÇÕES

### 5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

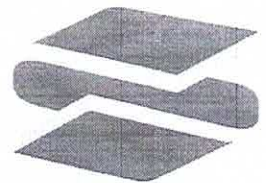
As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

### 5.2 FUNDAÇÕES

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Rua Eduardo Salgado, 412 | Salas 03-04 | Aldeota  
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276584 0001-10







CUSTÓDIOSANTOS  
AQUÍFERO



5.2.1 Após finalizada as escavações nos brinquedos, bancos e academia será preenchida em concreto Fck 15Mpa, no traço 1:4,5:4,5

5.2.2 Após finalizada as escavações nos pergolados será feita a fundação em alvenaria de pedra de concreto ciclópico Fck 10Mpa com agregado adquirido.

5.2.3 As fundações em alvenaria previstas nos projetos, serão executados com tijolos cerâmicos com 19 cm portanto de uma vez, com argamassa no traço de 1:4 – cimento e areia média

## 6. ALVENARIAS

6.1 ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO DE UMA VEZ- ESP. 19cm

Nos brinquedos, bancos e academia será executada, sobre a alvenaria de embasamento, a alvenaria de elevação em tijolo cerâmico furado assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. A alvenaria terá espessura de 19 cm, denominado 'de uma vez', deverá obedecer às dimensões de projeto.

6.2 CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO.

As alvenarias dos brinquedos, bancos e academia serão chapiscadas com o traço de 1:5 – cimento e areia grossa e rebocadas com traço de 1:7 cimento e areia fina e espessura de 20 mm.

## 7. PINTURA

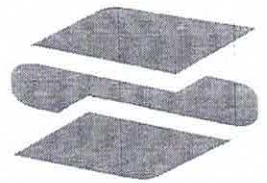
7.1 PINTURA LATEX

As alvenarias dos brinquedos, academia e bancos, que serão pintados segundo o projeto, deverão ser aplicadas 3 demãos de tinta látex, sobre selador, sem emassamento e na cor determinada em projeto.

7.2 PINTURA ESMALTE

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Eduardo Salgado, 412 | Salas 03-04 | Aldeota  
Fortaleza Ceará CEP 60150 260 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276584 0001-10





CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETURA



Nos tubos de ferro dos brinquedos, academia e guarda-corpos deverão ser aplicados duas demãos de tinta esmalte na a cor especificada em projeto, sobre base de proteção, fundo metálico, tipo zarcão.

### 7.3 VERNIZ TIPO STAIN

Realizar uma pintura preservativa de madeira tipo *stain* em três demãos nas madeiras presentes dos pergolados e brinquedos. Atender às indicações de preparação e aplicação do fabricante.

### 7.4 PINTURA DE BASE – CAIXA D'ÁGUA

Inicialmente será feito um jateamento de areia a seco em toda a superfícies da caixa d'água metálica e da estrutura de sustentação para retirada das pinturas existentes, retiradas de impurezas e limpeza geral. Após a remoção da pintura existente aplicar uma demão à revolver de primer sintético de 25 micra, em toda a caixa d'água e estrutura metálica.

### 7.5 PINTURA PROTETORA – CAIXA D'ÁGUA

7.5.1 Após a secagem da pintura de fundo e proteção em toda a estrutura e na caixa d'água, será realizada a pintura final à pistola com tinta protetora acabamento alumínio em duas demãos.

### 7.6. PINTURA NA ESTAÇÃO FERROVIARIA

7.6.1. Será pintada todas alvenarias externas e a da circulação interna com tinta látex, sem massa, em três mãos, nas cores definidas como também as esquadrias externas da Estação Ferroviária, com tinta esmalte fosca em duas demãos.

## 7 RAMPAS/ GUARDA-CORPO

7.1 As rampas serão construídas conforme o projeto, vide a planta de acessibilidade e detalhamento. As laterais da rampa para a contenção do aterro, será construída uma alvenaria de elevação em tijolo cerâmico furado com 30cm assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O aterro, será com areia grossa, molhada e compactada. A parte externa desta rampa será rebocada





- 7.2 Balaústres e corrimão dupla altura será confeccionado com em aço inox com secção 1 1/2" e chumbados no piso, tudo conforme detalhe de projeto.



## 8 PAVIMENTAÇÃO

- 8.1 As peças devem ser produzidas industrialmente em vibroprensas e terem a resistência mínima de 35mpa. A pavimentação deve atender as NBR 9780, NBR 9781 E NBR 9050.

A pavimentação geral será executada em bloco intertravado de concreto, do tipo 'tijolinho' na cor cinza natural e amarelo nas dimensões 19,9 x 10 x 4 cm). As pedras serão cravadas justapostas, em paginação tipo 'espinha de peixe' e nas bordas à 90°, vide projeto.

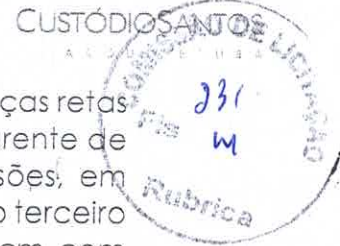
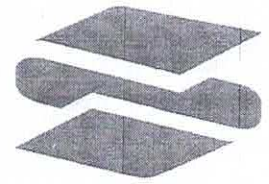
Inicialmente prepara-se a base com material granular com espessura mínima de 10 cm, este solo deverá ser compactado mecanicamente. Em seguida teremos a camada de areia de assentamento que NUNCA dever ser usada para corrigir falhas na base.

O material deve ser areia média, limpa e seca e tem função de acomodar as peças de concreto, proporcionando correto nivelamento do pavimento e permitir acomodações nas variações na espessura das peças.

O assentamento se dar primeiramente com todas as peças inteiras deixando uma junta de 3mm e posteriormente as peças de acabamento. O piso pronto deve ter uma inclinação transversal mínima de 2% para o correto escoamento das águas.

Após todas assentadas as juntas são preenchidas com o mesmo material e posteriormente inicia-se a compactação mecanicamente com placas vibratórias e em duas etapas, compactação inicial e final.

- 8.2 A pavimentação das rampas também será com bloco intertravado conforme descrito acima, sobre piso morto de concreto com 7cm de espessura, em concreto no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média, brita 01) com preparo mecânico da argamassa), executado sobre aterro compactado.
- 8.3 A pavimentação dos canteiros conforme demarcado em planta será em uma camada de 4 cm de pó de pedra.



- 8.4 O meio fio a serem usados serão de três tipos, o primeiro são peças retas para urbanização, de 13 x 20 x 100 cm, com extremidade aparente de 10 cm, o segundo são peças curvas nestas mesmas dimensões, em concreto pré-moldado aparente no contorno dos canteiros. E o terceiro tipo, são peças retas para vias urbanas com 13 x 30 x 100 cm com extremidade aparente de 10 cm, em concreto pré-moldado aparente com a função de proteger o passeio da praça e fixação da pavimentação.

A locação das guias obedecerá ao desenho dos passeios, com suas curvas e ângulos, segundo planta de locação.

#### 8.6 PISO CIMENTADO

O piso cimentado será aplicado nos trechos indicados no projeto, na prancha de paginação de piso. Será confeccionado em argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço 1:3 desempenado e com esp. 2,0 cm.

No entorno da edificação da estação ferroviária e na assistência do anfiteatro, utilizará como base o piso morto existente. De 2 em 2 metros será colocada uma junta de dilatação para evitar fissuras e que serão preenchidas com mastique betuminoso modificado com poliuretano, tixotrópico, bicomponente para junta de dilatação.

Nas demais áreas terá uma base de piso morto com espessura de 7 cm em concreto 1:4,5:4,5 (cimento, areia média, brita 01) com preparo mecânico da argamassa).

Muito importante, nos locais aonde piso cimentado for executado em torno dos trilhos, o nível deste piso será coincidente com a parte superior do trilho de forma que a parte superior do mesmo fique visto, para que sirva de testemunho de que anteriormente foi usado na ferrovia.

#### 8.7. ACESSIBILIDADE

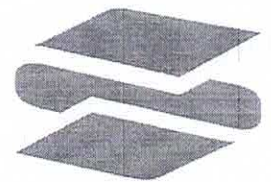
##### 8.7.1. PISO PODOTÁTIL.

O piso podotátil será em peças de concreto com dimensões 25 x 25 x 3 cm. Será assentado sobre camada de 5 cm de concreto magro. Deverá estar obrigatoriamente nivelado ao piso intertravado.

##### 8.7.2. GUIA DE BALIZAMENTO E ALERTA







CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETURA



Tendo em vista o desnível do piso das varandas da Estação com os trilhos da ferroviária se faz necessário a colocação de Guias de Balizamento e Alerta no piso para chamar atenção do perigo aos deficientes visuais e aos visitantes em geral.

Esta guia, é um perfil 150x50x2,65m em aço acrescidos de chumbadores tipo rabo de andorinha de 1/2" conforme projeto, chumbado no piso, conforme localização do projeto e deverão ser aplicados duas demãos de tinta esmalte na cor vermelha especificada em projeto, sobre base de proteção, fundo metálico, tipo zarcão.

#### 8.7 LIMPEZA DE PISO

As superfícies pavimentadas deverão ser cuidadosamente limpas com equipamento apropriadas para o uso, eliminando-se: poeira e partes soltas, fuligens e outras impurezas, após o término das obras.

### 9 INSTALAÇÕES

#### 9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

##### 9.1.1 POSTE DE ENTRADA

Será implantado 1 postes de iluminação de concreto de 7 metros para receber a energia. **Realizar a locação segundo o projeto elétrico.** Um quadro medidor será instalado ao lado em uma alvenaria conforme o projeto.

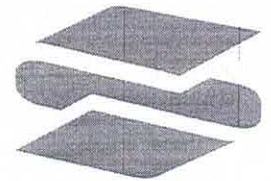
##### 9.1.2 POSTES DE ILUMINAÇÃO

Serão implantados 6 postes de iluminação de concreto de 14 metros, cada um com 4 lâmpadas de vapor metálico de 400W para atender a necessidade de iluminar toda a área projetada. **Realizar a locação segundo o projeto elétrico.** A interligação com o quadro medidor será feita através de eletroduto rígido roscável PVC 1 1/4" de DN 40mm embutido no solo.

##### 9.1.3 REFLETORES LÂMPADAS – CAIXA D'ÁGUA

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Eduardo Salgado, 412 | Salas 03-04 | Aldeota  
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276584 0001-10





CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETURA



Para valorizar a Caixa D'água, serão colocados 4 refletores retangulares fechados com lâmpada de vapor metálico de 400W. Estes refletores serão do tipo regulável de forma que possamos controlar o fecho de luz para iluminar as laterais da caixa d'agua, conforme projeto. As luminárias deverão ter grau de proteção IP66 ou superior. **Realizar a locação segundo o projeto elétrico.** A interligação com o quadro medidor será feita através de eletroduto rígido roscável PVC 1 1/4" de DN 40mm embutido no solo.

#### 9.1.4 PROJETOR DE EMBUTIR NO PISO – ESTAÇÃO FÉRREA

Para valorizar a Estação Férrea, serão colocados 10 projetores embutidos no piso com lâmpada de vapor de mercúrio 250W. As luminárias deverão ter grau de proteção IP66 ou superior. **Realizar a locação segundo o projeto elétrico.** A interligação com o quadro medidor será feita através de eletroduto rígido roscável PVC 1 1/4" de DN 40mm embutido no solo.

Torna-se essencial que a colocação dos eletrodutos embutidos no piso, preservem as soleiras de pedra existente no piso externo da Estação.

#### 9.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Serão instalados 3 pontos hidráulicos ao longo da praça com torneiras, tipo jardim, acopladas para possibilitar sua manutenção e limpeza. **Realizar a locação segundo o projeto hidráulico.** As torneiras estarão protegidas por caixas de alvenaria niveladas com o solo. O tampo destas caixas será de gradil metálico. A interligação com o quadro medidor será feita através de eletroduto rígido PVC 1/2" de DN 20mm. Os pontos hidráulicos serão interligados em um único hidrômetro.

A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, conforme normas NBR 5688 e NBR 7362, às disposições constantes dos atos legais da CONCESSIONÁRIA, a estas especificações e projetos específicos, além das recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

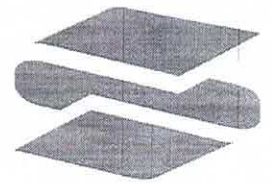
Na execução dos serviços serão utilizados materiais que oferecem garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Todas as tubulações serão submetidas a testes de pressão, com

CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Rua Eduardo Saigado, 412 - 1 Salas 03-04 - Alcântara  
Fortaleza Ceará CEP 60150 280 Fone 3264 7677  
CNPJ 03276564 0001-10







CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETURA

bombas ou definitiva da caixa d'água, para correção de possíveis defeitos.



## 10 MOBILIÁRIO URBANO/ PAISAGISMO

### 10.1 BANCOS

Nos locais definidos em projeto e nas dimensões requeridas, serão instalados bancos pré-moldados com assento de concreto aparente com base de alvenaria de uma vez, rebocada e pintada sem emassamento com tinta látex amarela em três demãos.

### 10.2 PERGOLADO

10.2.1 As madeiras que serão utilizadas para a montagem do pergolado, deverão atender as necessidades técnicas especificadas em projeto, desde sua dimensão e montagem a origem da madeira. Obrigatoriamente as madeiras muiracatiara terão um certificado atestando sua qualidade e origem (de lei), deverão estar secas e limpas. Para o recebimento do material, deverá haver uma vistoria peça por peça para o aceite das mesmas.

10.2.2 Realizar uma pintura preservativa de madeira tipo *stain* em três demãos. Atender às indicações de preparação e aplicação do fabricante.

10.2.3 Parafusar devidamente as peças conforme especificado no projeto.

10.2.4 Os pilares serão em concreto aparente com dimensões 20x20cm, Fck 15Mpa moldados in loco, e com fundações em concreto ciclópico conforme especificado no projeto.

### 10.3 BRINQUEDOS

10.3.1 **Bloquinhos:** tubos de concreto armado (manilhas lisas e sem bolsa) DN 1000 mm, 9 cm de espessura, dispostos em diferentes alturas, sendo parte enterradas no solo, com preenchimento do vazio do tubo com areia média e executado uma tampa de 8cm em concreto armado. O conjunto receberá pintura sem emassamento com tinta latex em diferentes cores conforme especificado em projeto.



- 10.3.4 **Escorregador:** base de alvenaria 'de uma vez' rebocada e pintada com tinta acrílica verde. Escada em tubo de ferro galvanizado de secção 1 ½" soldados entre si, chumbados no piso e na alvenaria e pintados com tinta esmalte verde. Prancha constituída por tábuas de madeira maciça, certificadas, tratadas envernizadas e parafusadas entre si.



As madeiras que serão utilizadas para a montagem do escorregador, deverão atender as necessidades técnicas especificadas em projeto, desde sua dimensão e montagem a origem da madeira.

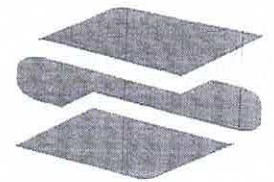
- 10.3.5 **Gangorra:** base de alvenaria 'de uma vez' rebocada, pintada com tinta acrílica amarela e com tubo PCV 60 mm engastado para encaixe da tábua de madeira, vide detalhe no projeto. Peças de madeira maciças, certificadas, tratadas e envernizadas encaixadas no furo da alvenaria por um tubo de ferro galvanizado de secção 1 ½". Barras para segurar em tubo de ferro galvanizado de secção 1 ½" soldados entre si, parafusados na madeira e pintados com tinta esmalte amarela.

As madeiras que serão utilizadas para a montagem do escorregador, deverão atender as necessidades técnicas especificadas em projeto, desde sua dimensão e montagem a origem da madeira.

- 10.3.6 **Balanço:** Pórtico de concreto armado 15Mpa rebocado e pintado com tinta mineral azul. Balanços de tábua de madeira serão suspensos por uma corrente de ferro parafusada à madeira, chumbada ao pórtico e envolta por mangueira transparente para evitar acidentes com os dedos das crianças.

As madeiras que serão utilizadas para a montagem do balanço, deverão ser maciças, certificadas, tratadas, envernizadas e atender as necessidades técnicas especificadas em projeto, desde sua dimensão e montagem a origem da madeira.





CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETURA



#### 10.3.7. Túnel:

Tubos de concreto armado (manilhas lisas e sem bolsa) DN 1000 mm, 9 cm de espessura, dispostos sobre uma base de concreto, conforme detalhe do projeto e conforme locação de projeto, pintadas em sua face externa e exposta, com tinta látex, sem emassamento, três demãos e segundo as várias cores do projeto

#### 10.4 ACADEMIA

10.4.1 **Barras:** Pórtico de concreto armado 15 Mpa rebocado e pintado com tinta mineral azul com tubos de ferro galvanizado de secção 1 ½" chumbados e pintados com tinta esmalte azul.

10.4.2 **Barras 90°:** base de alvenaria 'de uma vez' rebocada e pintada com tinta mineral vermelha. Barras para segurar em tubo ferro galvanizado de secção 1 ½" soldados entre si, chumbados na alvenaria e pintados com tinta esmalte vermelha.

10.4.3 **Abdominal:** base de alvenaria 'de uma vez' rebocada e pintada com tinta mineral amarela. Bancos de concreto aparente, pré-moldados, engastados na alvenaria. Barras para segurar em tubo ferro galvanizado de secção 1 ½" soldados entre si, chumbadas nos bancos de concreto e pintados com tinta esmalte amarela.

#### 10.6 MESA DE JOGOS

As mesas para jogos e bancos de concreto pré-moldados serão em marmorite, adquiridas prontas. Deverão ser fixados - mesa e bancos - com um base de concreto Fck15 Mpa, traço 1:3,4:3,5. (cimento, areia média, brita 1) com preparo mecânico, conforme detalhe de projeto. O tablado de jogos deverá executado juntamente com a fundição



do tampo da mesa, não sendo aceito a pintura do mesmo sobre o tampo.



## 10.7 ARBORIZAÇÃO

Serão plantadas árvores de espécies regionais das seguintes espécies, pau d'arco roxo – A1, juazeiro – A2, angico – A3, aroeira – A4, carnaúba – A5, angico – A6, ipê branco – A7 e ipê roxo A8, com altura média de 2,5m, protegida com gradil de proteção de caibros de madeira com 1,80 m de altura segundo localização definidas em projeto. Estas plantas serão adubadas e aguadas três vezes por dia com no mínimo 100 litros de água e só serão recebidas quando a mesmas estiverem visivelmente "pegadas".

## 11 DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

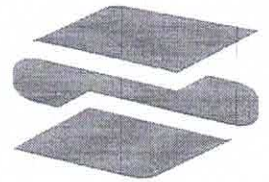
Declaramos que a Prefeitura Municipal se responsabilizará pelo ônus financeiro de eventuais serviços extras que não constem no projeto, memorial e orçamento.

A obra será entregue completamente limpa.

Deverá está disponível no canteiro a seguinte documentação técnica: todos os projetos aprovados (inclusive os complementares), orçamento, cronograma, memoriais, especificações técnicas, diário de obra atualizado, alvará de construção, relatórios dos ensaios tecnológicos de materiais e serviços, controles de recebimento de materiais na obra, controle de liberação dos serviços executados na obra, controle de liberação dos serviços executados na obra e documento PCMAT – Programa de Controle de Materiais e Equipamentos de Segurança Pessoal da Obra.

Declaramos ainda que, em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à Secretaria de Infraestrutura - SEINF, devendo os produtos apresentar desempenho técnico





CUSTÓDIOSANTOS  
ARQUITETURA

equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

Declaramos também que em caso de incompatibilidade entre peças técnicas (projetos, especificações, quadros da NBR 12.721 ou orçamento) prevalece o que for mais vantajoso para a SEINF.



**Fortaleza, 27 de abril de 2021.**

Antônio Custodio S. Neto  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A7364-4

